

LEI ORDINÁRIA Nº 1824

de 26 de julho de 2012

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL
AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2012 NO VALOR DE
R\$22.633,74 (VINTE E DOIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS
REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso das atribuições que lhe são
conferidas pela Lei Orgânica do Município de Camapuã - MS faz saber que a
Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:*

Art. 1º..

Fica autorizado nos termos do Artigo 42 da Lei nº 4.320/64, o Crédito Adicional Especial no Orçamento Corrente, na seguinte classificação funcional que segue abaixo:

02Poder Executivo

09Secretaria de Assistência Social

03Fundo Municipal de Investimento Social

08Assistência Social

244Assistência Comunitária

022Implementação de Políticas Sociais

2055Manutenção das Ações e Serviços do IGD/SUAS

33.90.320 Material de Consumo R\$ 1.500,00

33.90.39Outros Serv.de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 800,00

33.90.14Diárias Civil R\$ 8.633,74

44.90.52Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.700,00

31.90.04Contratação por Tempo DeterminadoR\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 22.633,74

Art. 2º.. Para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º será utilizado os recursos estimados a arrecadar nos termos do Decreto Federal nº7.636/2011.

Art. 3º.. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Camapuã - MS, 26 de julho de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI.Prefeito de Camapuã

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em